LEI N.º 1657 - DE 16 ABRIL DE 1986.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial

OSWALDO PAULINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são permitidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Divisão de Contabilidade, um crédito especial no valor de Cz$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), para fazer face às despesas com a aquisição de equipamentos retransmissores dos canais de televisão.

Artigo 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 16 de abril de 1986

OSWALDO PAULINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar público o costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

SONIA MARIA GASPAR
- Secretária -

CM n.º 24/1986